



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**  
Processo Licitatório nº 025/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG e a empresa CALHAS MUNDIAL LTDA ME, na forma abaixo:

## I – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.400.574/0001-04, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Jaciara Portela Nascimento.

**CONTRATADA:** CALHAS MUNDIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.489.324/0001-24, com sede na Rodovia MGT 383, nº 382, Vila Vassalo, Minduri-MG, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. Vanessa Fernanda Souza de Carvalho.

## II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

- No art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alteração contratual para acréscimo quantitativo do objeto;
- No art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite acréscimos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- Na cláusula 6.1 do Contrato nº 17/2025, que prevê a possibilidade de alteração contratual nos termos da Lei 14.133/2021.

## III – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Durante a execução dos serviços contratados, foi constatada a necessidade técnica superveniente de instalação de 02 (duas) portas de alçapão metálicas, destinadas:

1. Ao acesso do 3º andar da Câmara Municipal ao telhado;
2. Ao acesso ao compartimento onde se encontra instalada a caixa d'água.

Tal necessidade somente foi verificada após a execução parcial dos serviços e abertura da estrutura do telhado, momento em que se constatou que os acessos existentes eram inadequados, comprometendo:

- A segurança dos servidores;
- A manutenção preventiva e corretiva da cobertura;
- O acesso adequado à caixa d'água;
- A funcionalidade e conservação da estrutura predial.

*Vanessa F. S. Carvalho*





Trata-se, portanto, de adequação técnica necessária para garantir segurança, manutenção adequada da edificação pública e plena execução do objeto contratado.

O acréscimo não altera a natureza do objeto contratado, tratando-se de complemento compatível com o escopo original dos serviços (estrutura metálica e cobertura).

#### IV – DO OBJETO DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 17/2025:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta alçapão 70 x 70 cm – acesso caixa d'água	R\$ 430,00	R\$ 430,00
01	Porta alçapão 80 x 80 cm – acesso telhado	R\$ 520,00	R\$ 520,00

**Valor total do acréscimo: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

#### V – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Valor original do contrato: R\$ 25.118,00

Valor do acréscimo: R\$ 950,00

**Novo valor global do contrato: R\$ 26.068,00**

O acréscimo corresponde a aproximadamente **3,78%** do valor inicial do contrato, estando dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária prevista no contrato original:

Órgão 01 – Câmara Municipal  
Unidade 02 – Secretaria da Câmara  
1.02.00.01.031.001.2.0004-500 – 4.4.90.51  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

#### VII – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### VIII – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Minduri-MG.

*Vanessa F. S. Carvalho*





E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Minduri-MG, 09 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG  
CONTRATANTE**

Vereadora Jaciara Portela Nascimento  
Presidente

*Vanessa F. S. Carvalho*

**CALHAS MUNDIAL LTDA ME  
CONTRATADA**

Vanessa Fernanda Souza de Carvalho  
Sócia-proprietária

